



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 682/2022 - SEAPE/GAB

Brasília-DF, 25 de abril de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor Ministro

**ALEXANDRE DE MORAES**

Supremo Tribunal Federal

Praça dos Três Poderes CEP: 70075-901 - Brasília/DF

**Assunto:** Cumprimento de decisão judicial

**Referência:** AÇÃO PENAL 1.044 DISTRITO FEDERAL

Memorando Nº 84/2022 - SEAPE/CIME (84353483)

Senhor Ministro,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Memorando Nº 91/2022 - SEAPE/CIME (84888372), informando que o dispositivo de monitoração eletrônica do Parlamentar, **DANIEL LÚCIO DA SILVEIRA**, instalado em cumprimento da determinação judicial, exarada no processo de Ação Penal 1.044/Distrito Federal, do Supremo Tribunal Federal, encontra-se descarregado **desde o dia 17/04/2022, às 18h06m54s**, conforme noticiado no Ofício Nº 674/2022 - SEAPE/GAB (84747434), de 20 de abril de 2022 e remetido via peticionamento eletrônico, consoante recibo nº 27904/2022 - número único 00368633120211000000, nos próprios autos da ação penal supracitada.

Desta feita, atualiza-se que como providência mediata esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, através do Centro de Monitoração Eletrônica, tentou contato com o Assessor do parlamentar o senhor Pablo para saber informações acerca do equipamento e obteve como resposta que informações sobre o dispositivo seriam conseguidas apenas por intermediação do patrono do Daniel Lúcio da Silveira, o senhor Paulo, por meio do telefone celular, cita-se número: (62) 99479-4050, entretanto, todas as tentativas de contato foram infrutíferas.

*In casu*, haja vista que o equipamento eletrônico está descarregado, até a presente data, não é possível informar, fidedignamente, a localização atual e a real situação do equipamento, nem se houve ou não o rompimento da tornozeleira instalada, visto que a descarga completa da bateria impede a coleta de dados gerados pelo software de monitoração, para comprovação exauriente segue relatório de ocorrências - Documento SEI nº (84868932) e o relatório de desligamento - Documento SEI nº (84869001).

Por fim, por ora, essas são as informações que a SEAPE/DF presta a íncrita Corte, bem como se coloca à disposição para mais informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

**WENDERSON SOUZA E TELES**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283**, **Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 25/04/2022, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **84896647** código CRC= **25F464C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

Site: - [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br)

04026-00013920/2022-56

Doc. SEI/GDF 84896647

Impresso por: 073.733.574-23 AP 1044  
Em: 25/04/2022 - 18:36:17



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO  
DISTRITO FEDERAL**

**Centro Integrado de Monitoração Eletrônica**

Memorando Nº 91/2022 - SEAPE/CIME

Brasília-DF, 25 de abril de 2022.

PARA: GABINETE SEAPE

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, apresentamos a Vossa Excelência informações sobre a monitoração eletrônica de **DANIEL LÚCIO DA SILVEIRA**, determinada na Ação Penal 1.044/Distrito Federal pelo Supremo Tribunal Federal.

Conforme mencionado no Memorando 84735757, o dispositivo foi desligado por falta de bateria às 18h06m54s do dia 17/04/2022. Desde então, o equipamento não foi recarregado 84868932 84869001.

A descarga completa de bateria impede a coleta de dados de localização, assim como o envio dessas coordenadas e outras informações ao CIME.

Dessa forma, não é possível informar, pelos dados gerados pelo software de monitoração, a localização atual e a situação (como eventual violação) do equipamento instalado no Sr. Daniel Lúcio da Silveira.

Em contato com o número cadastrado pelo monitorado (24 98806-3256) fomos atendidos pelo assessor do parlamentar, Sr. Pablo. Questionado sobre o dispositivo, respondeu que informações sobre a monitoração seriam obtidas através do número (62) 99479-4050, através do advogado Dr. Paulo. As tentativas de contato com o telefone informado foram todas infrutíferas. Em novo contato com o assessor Pablo, o mesmo número foi informado e, ainda, que não haveria outra forma de contato com Sr Daniel Lúcio, além dos já mencionados.

Por fim, esclarecemos que nenhuma diligência foi determinada no momento da descarga, tendo em vista que o monitorado encontrava-se no estado do Rio de Janeiro, ou seja, fora da área de atuação deste CIME.

Permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Respeitosamente,

**IVANI MATOS SOBRINHO**

Diretora do CIME



Documento assinado eletronicamente por **IVANI MATOS SOBRINHO - Matr.0187561-2**, **Diretor(a) Adjunto(a) do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica**, em 25/04/2022, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84888372)  
verificador= **84888372** código CRC= **9AEFDE63**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.I.A. Trecho 03, Lotes 1370/1380. - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71200-032 - DF

04026-00013920/2022-56

Doc. SEI/GDF 84888372

Impresso por: 073.733.574-23 AP 1044  
Em: 25/04/2022 - 18:36:17

## Relatório de envio de dados - comunicação

Nº	Monitorado	OPE	MEM	Data COM	GPRS	BATERIA
1	Daniel Lucio da Silveira	Claro	3598/359	2022-04-17 18:00:57.	24	4%
2	Daniel Lucio da Silveira	Claro	3598/359	2022-04-17 18:00:57.	24	4%
3	Daniel Lucio da Silveira	Claro	3598/359	2022-04-17 18:00:57.	24	3%
4	Daniel Lucio da Silveira	Claro	3601/359	2022-04-17 18:03:20.	24	3%
5	Daniel Lucio da Silveira	Claro	3601/359	2022-04-17 18:03:20.	24	3%
6	Daniel Lucio da Silveira	Claro	3601/359	2022-04-17 18:03:20.	24	3%
7	Daniel Lucio da Silveira	Claro	3604/360	2022-04-17 18:06:58.	24	3%
8	Daniel Lucio da Silveira	Claro	3604/360	2022-04-17 18:06:58.	24	3%
9	Daniel Lucio da Silveira	Claro	3604/360	2022-04-17 18:06:58.	24	3%
10	Daniel Lucio da Silveira	Claro	3605/360	2022-04-17 18:07:23.	24	0%

Impresso por: 073.733.574-23 AP 1044  
Em: 25/04/2022 - 18:36:17

**Temp**  
34 °C  
34 °C  
35 °C  
35 °C  
35 °C  
34 °C  
34 °C  
34 °C  
34 °C  
35 °C

Impresso por: 073.733.574-23 AP 1044  
Em: 25/04/2022 - 18:36:17



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
 Centro Integrado de Monitoração Eletrônica



**RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS**

**MONITORADO (A) : DANIEL LUCIO DA SILVEIRA (163769 OBSERVAÇ), N° DO PROCESSO: 1.044**

**PERÍODO DO RELATÓRIO: 17/04/2022 18:00 A 25/04/2022 12:00**

N°	Id da Ocorrência	Tipo	Criticidade	Data da ocorrência	Data da última ocorrência	Data do último andamento	Status	Histórico de tratamento
1	1019274	Dispositivo desligado por falta de carga na bateria	8 - Descarga de bateria	17/04/2022 18:06:54	17/04/2022 18:06:54	17/04/2022 18:11:24	Arquivado	1. Data: 17/04/2022 18:11:24 Id Operador: 668 Ação: Arquivado Comentário: Houve violação Dispositivo desligado por falta de carga. SMS enviado. Prioridade: Máxima Procedimento: RASTREAMENTO

Relatório emitido por: RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA

Data de geração: 25/04/2022 12:53:29

Impresso por: 073.133.574-23 AP 1044  
Em: 25/04/2022 - 18:36:17